

DECRETO Nº 03509/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 287.753,82 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	34	3.663,16
02.05.10.301.1001.1.139 - ATENDIMENTOS A CONVENIOS DESTINADOS A SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	125	127.090,66
02.06.08.244.0801.2.165 - MANUTENCAO PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-IGDBF		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	218	20.000,00
02.06.08.244.0801.2.166 - MANUT.PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PBF		
339030 - Material de Consumo	222	10.000,00
02.07.01.15.451.1501.1.062 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO CACH.MINAS/D.ITAIM		
449051 - Obras e Instalacoes	238	94.000,00
02.07.03.26.782.2601.1.088 - CONSTRUCAO PONTES/BUEIROS		
449051 - Obras e Instalacoes	283	23.000,00
02.09.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL-FUMPAC		
339030 - Material de Consumo	319	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		287.753,82

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	287.753,82
TOTAL DE RECURSOS	287.753,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 06 de julho de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal